

Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 330 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICIPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída , no calendário oficial de eventos do município de Maracanaú , a "SEMANA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO" a ser celebrada , anualmente , no período que abrange a segunda semana de novembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR

MDB





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação deste projeto é conscientizar a população sobre a importância do profissional da Psicopedagogia que é uma área de especialização que envolve tanto a Pedagogia quanto a Psicologia. De forma geral, é a união das duas profissões e seus conhecimentos, já que tem como foco os processos mentais que envolvem a aprendizagem. O psicopedagogo busca compreender o processo de absorção de informações e a construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana. A partir dos seus conhecimentos e da sua formação, esse profissional propõe melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva VEREADOR

MDB

